



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Agravo de Petição **0100706-09.2016.5.01.0056**

Relator: EDITH MARIA CORREA TOURINHO

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/06/2022

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Partes:

AGRAVANTE: CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

ADVOGADO: PAULO ELISIO DE SOUZA

ADVOGADO: ROGERIO JESUS DE SOUZA

ADVOGADO: Bruno Gaya da Costa Martins

ADVOGADO: RAPHAEL MARQUES PAIXÃO

ADVOGADO: ISAAC CHAVES PINTO

ADVOGADO: NAZARETH MAGACHO BRAGA

ADVOGADO: CHRISTIANE PENEDO GAYA ALVES DIAS

AGRAVADO: FAUSTO ROBERTO LEITE DE LIMA

ADVOGADO: MARCELO EDUARDO MENEZES ARCOS

ADVOGADO: CAROLINE HARTMANN NUNES

ADVOGADO: CLAUDIA GRASIELLE VIEIRA WERLE

ADVOGADO: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
AP 0100706-09.2016.5.01.0056

Recurso de Revista

Recorrente(s):

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A.

Recorrido(a)(s):

FAUSTO ROBERTO LEITE DE LIMA

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (decisão publicada em 08/09/2022 - Id. 80dda51; recurso interposto em 19/09/2022 - Id. e662f37).

Regular a representação processual (Id. e787771).

O juízo está garantido Id. (b022b16).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Liquidação /Cumprimento/Execução

Alegação(ões):

- violação do(s) artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal.

Trata-se de recurso contra decisão proferida no julgamento de agravo de petição. Esta peculiaridade exige o enquadramento do recurso nos estritos limites traçados pelo artigo 896, § 2º, da CLT. No caso em apreço, não se verifica a referida adequação, isso porque inexistente ofensa direta e literal à Constituição da República, restando inviável o pretendido processamento.

CONCLUSÃO

NEGO seguimento ao recurso de revista.

Publique-se e intime-se.

sacs/9148

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de outubro de 2022.

EDITH MARIA CORREA TOURINHO

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região



Assinado eletronicamente por: EDITH MARIA CORREA TOURINHO - Juntado em: 24/10/2022 06:44:23 - d3bc6d8
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22101822052016700000075029123?instancia=2>
Número do processo: 0100706-09.2016.5.01.0056
Número do documento: 22101822052016700000075029123